



Milane Rocha <licitacao.milane@gmail.com>

ESCLARECIMENTO - PACS PREGÃO 90028/2026

Gabriela Oliveira <gabriela.oliveira@animati.com.br>

9 de julho de 2026 às 17:46

Para: "licitacao.milane@gmail.com" <licitacao.milane@gmail.com>

Prezados(as),

Boa tarde.

Após análise do Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2026, identificamos alguns pontos que entendemos necessitar de esclarecimento, por influenciarem diretamente o dimensionamento técnico da solução e a elaboração das propostas.

1. Quantidade de unidades de saúde

Verificamos que o Termo de Referência apresenta informações distintas quanto ao número de unidades de saúde abrangidas pela solução, havendo divergência entre os anexos quanto aos estabelecimentos que integrarão o objeto da contratação.

Considerando que o quantitativo de unidades influencia diretamente o dimensionamento da infraestrutura, implantação, conectividade, suporte técnico e formação do preço da solução, solicitamos informar:

- a) Qual é o número efetivo de unidades de saúde que integrarão o objeto da contratação no início da execução contratual; Há divergência informando 17 unidades e logo abaixo, informa-se 23 unidades ao todo.
- b) Caso existam unidades previstas para futura implantação durante a vigência contratual, favor informar quais são essas unidades e se sua inclusão já integra o escopo originalmente contratado.

2. Volumetria dos exames odontológicos

O Termo de Referência informa a existência dos seguintes equipamentos odontológicos:

- Raio X Odontológico Panorâmico – 03 equipamentos;
- Raio X Odontológico Periapical – 24 equipamentos.

Entretanto, a tabela de volumetria mensal de exames não apresenta estimativa de exames para essas modalidades, embora tais informações sejam relevantes para o correto dimensionamento da solução PACS, especialmente em relação ao armazenamento, processamento, desempenho, licenciamento e formação da proposta.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) Qual a quantidade exata de equipamentos odontológicos atualmente abrangidos pelo objeto da contratação, discriminando os equipamentos panorâmicos e periapicais;
- b) Qual a estimativa média mensal de exames para cada uma dessas modalidades;
- c) Caso esses exames não estejam contemplados na tabela de volumetria apresentada, esclarecer se eles integram o escopo da solução e qual a premissa de dimensionamento adotada pela Administração para esses equipamentos.

Ressaltamos que os esclarecimentos solicitados visam apenas assegurar o adequado dimensionamento da solução e permitir que todos os licitantes elaborem suas propostas com base nas mesmas premissas técnicas, preservando a isonomia do certame e a correta composição dos custos.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Gabriela Oliveira

Analista de Licitações

(48) 3112-8270 (48) 3380-0028
gabriela.oliveira@animati.com.br

www.animati.com.br

RESPOSTA A EMPRESA ANIMATI - QUESTIONAMENTO DE 10/07/2026

1. Quantidade de unidades de saúde

a) Qual é o número efetivo de unidades de saúde que integrarão o objeto da contratação no início da execução contratual? Há divergência informando 17 unidades e logo abaixo informa-se 23 unidades ao todo.

Para fins de elaboração da proposta e dimensionamento da solução, deverão ser consideradas as informações constantes do **Anexo III – Lista dos Estabelecimentos e Equipamentos**, que representa a infraestrutura inicialmente contemplada pela contratação.

O dimensionamento técnico da solução deverá considerar, prioritariamente, **a quantidade de equipamentos a serem integrados e a volumetria estimada de exames**, parâmetros que refletem a capacidade operacional necessária da solução PACS, independentemente da unidade de saúde em que cada equipamento esteja instalado.

A infraestrutura inicialmente contemplada compreende **68 equipamentos de diagnóstico por imagem**, sendo:

- **41 equipamentos médicos**, distribuídos em: 03 arcos cirúrgicos, 03 mamógrafos, 10 equipamentos de Raios X fixos, 08 equipamentos de Raios X móveis, 02 tomógrafos e 15 equipamentos de ultrassom;
- **27 equipamentos odontológicos**, sendo 03 equipamentos de radiologia panorâmica e 24 equipamentos de radiologia periapical.

Os equipamentos encontram-se distribuídos entre os estabelecimentos relacionados no **Anexo III – Lista dos Estabelecimentos e Equipamentos**.

Esclarece-se, ainda, que a localização física dos equipamentos poderá ser alterada durante a vigência contratual, em razão das necessidades assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Termo de Referência, sem que isso represente alteração do objeto contratado ou modificação dos critérios de dimensionamento da solução.

Quanto aos equipamentos de radiologia panorâmica identificados no Anexo III como "falta instalar", esclarece-se que estes serão instalados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde a serem definidas conforme o planejamento da área de odontologia. Ressalta-se que tais equipamentos já integram o escopo da contratação e que a estimativa de sua produção já foi considerada na volumetria utilizada para o dimensionamento da solução.

2. Volumetria dos exames odontológicos

a) Qual a quantidade exata de equipamentos odontológicos atualmente abrangidos pelo objeto da contratação, discriminando os equipamentos panorâmicos e periapicais?

Os equipamentos odontológicos abrangidos pelo objeto da contratação são aqueles relacionados no **Anexo III – Lista dos Estabelecimentos e Equipamentos**, compreendendo atualmente **27 equipamentos odontológicos**, sendo:

- **03 equipamentos de radiologia panorâmica;**
- **24 equipamentos de radiologia periapical.**

Ressalta-se que, para fins de dimensionamento da solução PACS, devem ser consideradas a quantidade de equipamentos a serem integrados e a volumetria estimada de exames, independentemente da unidade de saúde em que os equipamentos estejam instalados, tendo em vista a possibilidade de remanejamento dos equipamentos entre unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Termo de Referência.

b) Qual a estimativa média mensal de exames para cada uma dessas modalidades?

Esclarece-se que a estimativa de produção dos exames odontológicos já consta do **Anexo II – Estimativa de Produção de Exames**, o qual apresenta a volumetria considerada para o dimensionamento da solução.

Entretanto, ressalta-se que a volumetria constante do referido Anexo não foi estruturada por equipamento ou por procedimento individualizado, mas sim conforme a **forma de organização da Tabela SIGTAP**, metodologia utilizada para consolidação da produção assistencial.

Para fins de melhor esclarecimento, a estimativa média mensal considerada contempla aproximadamente:

- **100 exames mensais de radiologia panorâmica;**
- **470 exames mensais dos demais procedimentos de radiologia odontológica, incluindo radiografias periapicais e demais exames odontológicos realizados na rede municipal.**

c) Caso esses exames não estejam contemplados na tabela de volumetria apresentada, esclarecer se eles integram o escopo da solução e qual a premissa de dimensionamento adotada pela Administração para esses equipamentos.

Esclarece-se que todos os exames odontológicos integram o escopo da solução objeto da contratação.

A volumetria apresentada no **Anexo II – Estimativa de Produção de Exames** foi elaborada considerando a produção anual/mensal estimada da rede municipal e está organizada conforme a **forma de organização da Tabela SIGTAP**, e não por procedimento individualizado.

Dessa forma, os exames de radiologia panorâmica e radiologia periapical encontram-se consolidados na forma de organização **02.04.01 – Radiologia da Cabeça e Pescoço**, razão pela qual não aparecem discriminados separadamente na tabela de volumetria.

A estimativa utilizada contempla a produção realizada nas unidades da rede municipal, incluindo as unidades básicas de saúde que passaram a executar exames odontológicos após a descentralização desse serviço, bem como os exames de radiologia panorâmica atualmente realizados por prestador terceirizado, cuja produção já está incorporada na volumetria considerada para o dimensionamento da solução.

Assim, a Administração esclarece que os exames odontológicos já estão contemplados no escopo da contratação e na premissa de dimensionamento da solução PACS.